Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 57 /03 de 09 de junho de 2.003.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber. A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a APAE DE MAJOR VIEIRA.
Parágrafo Único: Os recursos constantes do "caput" deste artigo serão repassados mensalmente ao Município de Major Vieira através da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 2 – A liberação dos recursos a APAE será efetuada através da dotação orçamentária 3350.43.00.00.00.80 – Subvenção Social à APAE de Major Vieira, constante do orçamento próprio do corrente exercício financeiro, retroagindo a 02 de janeiro de 2.003.

Artigo 3- O Município repassará a APAE mensalmente 500(quinhentos) litros de gasolina para manutenção dos transportes de alunos daquela entidade.

Artigo 4 – O município disponibilizará aos alunos da APAE os serviços de Dentista, Médicos, Assistente Social e Serviços de Enfermagem.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003.

Major Vieira, 09 de junho de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 17/06/03

PRESIDENTE DA CÂMARA

Despacho Assessor Jurídico
Para Parecer
Data 17/06/03
Presidente da Câmara

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em 24/06/03

PRESIDENTE DA CÂMARA

MAJOR VIEIRA ADM 2001/2004 Para Todos

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

Comunidade Solidária